**Decreto nº 298, de 09 de dezembro DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2200/2019, de 04 de dezembro de 2019 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função:  | 4 - Administração |  |
| Subfunção:  | 122 - Administração Geral |  |
| Programa:  | 2 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS |  |
| Ação:  | 2.3 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças |  |
| Despesa 12:  | 3.3.91.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e EntidadesFonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 150.000,00 |

Art. 2º O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| nidade Orçamentária:  | 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função:  | 4 - Administração |  |
| Subfunção:  | 122 - Administração Geral |  |
| Programa:  | 2 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS |  |
| Ação:  | 2.3 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças |  |
| Despesa 08:  | 3.1.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 43.581,91 |
| Despesa 10:  | 3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateioFonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 13.300,00 |
| Despesa 13:  | 3.3.93.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e EntidadesFonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 77.484,68 |
| Despesa 15:  | 4.4.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 7.262,01 |
| Despesa 16:  | 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins LucrativosFonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios – 0.1.00 | R$ 8.371,40 |

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, SC, 09 de dezembro de 2020.

Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 09 de dezembro de 2020.

Everton Metzger
Secretário de Administração e Finanças